

Mapa n.º 2

Gerente da filial do Porto	1.500\$00
Gerentes das filiais de 1.ª	1.200\$00
Gerentes das filiais de 2.ª	1.000\$00
Subgerente da filial do Porto e gerentes das agências de 1.ª	800\$00
Subgerentes das filiais de 1.ª	600\$00
Gerentes das agências de 2.ª e 3.ª classes e chefes dos serviços de tesouraria na filial do Porto	500\$00

Mapa n.º 3

Categorias	Grupo de vencimento, segundo o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26 115
Fiscais de 1.ª	L
Fiscais de 2.ª	N
Adjuntos de fiscalização	O
Agentes de 1.ª	O
Agentes de 2.ª	Q
Fiéis-caixa de 1.ª	Q
Fiéis-caixa de 2.ª	R
Auxiliares de agente	S

Mapa n.º 4**Filiais de 1.ª:**

Coimbra.
Funchal.
Braga.
Viseu.
Ponta Delgada.

Agências de 1.ª:

Figueira da Foz.
Vila Nova de Gaia.
Matosinhos.
Ovar.
Guimarães.
Covilhã.
Póvoa de Varzim.
Alcântara.

Ministério das Finanças, 21 de Março de 1955. —
O Ministro das Finanças, *Artur Águedo de Oliveira*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR**Direcção-Geral de Fazenda****1.ª Repartição****Portaria n.º 15 307**

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, abrir os seguintes créditos especiais:

1) Em Cabo Verde

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Um de 600.000\$, destinado a custear as despesas com a instalação e montagem de um centro de hemoterapia e reanimação na cidade do Mindelo.

2) Em Timor

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos:

a) Um de 500.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 7.º, artigo 177.º, n.º 1), alínea a) «Serviços de fomento — Repartição Técnica de Obras Públicas, Agromensura e Cadastro — Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — De imóveis — Estradas e obras de arte», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

b) Um de 2:836.379\$50, destinado a reforçar a verba do capítulo 11.º, artigo 247.º, n.º 2) «Exercícios findos — Para pagamento de despesas não previstas — Na província», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 21 de Março de 1955. —
Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde e de Timor. — *R. Ventura*.